

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 005/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Emiliana S. D. Zanandrea	Aux. Administrativo	53	contabilidade@samaenovatrento.com.br
Cleiton Zemke	Diretor do SAMAЕ	154	cleiton@novatrento.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido ob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação tem por finalidade garantir a **publicidade e transparência dos processos licitatórios**, assegurando que os atos administrativos atinjam o público interessado e promovam a **ampla concorrência**, em consonância com os princípios da Administração Pública. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de veicular **editais e extratos de licitação em veículo de imprensa de grande circulação**, de modo a assegurar que potenciais licitantes tenham acesso às informações em tempo hábil, evitando qualquer restrição à participação. A inexistência de publicação em jornal adequado comprometeria a **eficiência, legalidade e controle social das licitações**, prejudicando o interesse público. Dessa forma, a contratação atende à exigência legal de publicidade e contribui para a **transparência, governança e credibilidade institucional**, permitindo que o órgão cumpra suas obrigações legais de forma eficiente e segura.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação da empresa especializada para publicações legais de editais de licitação em jornal impresso de grande circulação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do órgão para o exercício de 2025/2026 Item 97, em conformidade com o **art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021**. A previsão no PCA reflete a necessidade continuada de garantir a **publicidade e transparência dos processos licitatórios**, assegurando que os atos administrativos atinjam o público interessado e promovam ampla concorrência. A inclusão desta contratação no planejamento anual reforça o compromisso do órgão com a **eficiência, regularidade e governança nas contratações públicas**, permitindo o adequado acompanhamento orçamentário e a execução tempestiva dos serviços de divulgação.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação tem como requisitos que a empresa fornecedora possua **capacidade técnica e experiência comprovada** na publicação de atos legais e editais de licitação em jornais impressos de grande circulação. O veículo deve ter **tiragem e alcance compatíveis com a necessidade de ampla divulgação**, garantindo que os avisos cheguem ao público interessado em tempo hábil. É exigido que a contratada apresente **estrutura administrativa e operacional adequada**, incluindo equipe capacitada para cumprir os prazos de publicação estabelecidos pelo órgão, bem como **regularidade fiscal e jurídica**, conforme legislação vigente. Além disso, os serviços devem atender aos padrões de **qualidade, confiabilidade e comprovação documental** das publicações, garantindo a **legalidade, transparência e controle social dos atos administrativos**.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a justificativa apresentada no item II deste ETP e no “item 2” do Documento de Formalização da Demanda – DFD, o quantitativo previsto do objeto em questão é estimado e está baseado na quantidade de processo realizados durante o exercício.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a presente contratação, será realizado um **levantamento de mercado** com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis e justificar técnica e economicamente a escolha da solução a ser contratada. A pesquisa considerará diversos jornais de grande circulação que possam atender aos critérios de **alcance, tiragem, experiência na publicação de atos legais e capacidade de cumprimento de prazos**, garantindo a **eficiência, qualidade e regularidade das publicações**. A análise será conduzida por meio de consulta à **Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, permitindo a obtenção de informações atualizadas sobre fornecedores, preços de referência e condições de mercado. Com base nesse levantamento, será possível **justificar a escolha da empresa ou veículo que melhor atenda às necessidades do órgão**, considerando aspectos técnicos, legais e econômicos, assegurando a **transparência, o interesse público e o uso eficiente de recursos públicos**.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação, em jornal impresso de grande circulação.

O somatório dos valores médios por serviço resultou em um valor total estimado de R\$ **4.558,00 (quatro mil, quinhentos e cinquante e oito reais)**, para o exercício de 2025/2026.

Essa estimativa visa garantir a devida previsão orçamentária e orientar a licitação com base em preços de mercado, observando o princípio da economicidade. Ressalta-se que o valor final será apurado em processo licitatório, por meio de proposta mais vantajosa que atenda às exigências técnicas estabelecidas no termo de referência.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada na publicação de editais e extratos de licitação em jornal impresso de grande circulação**, que possua **experiência comprovada, capacidade técnica e estrutura operacional adequada** para atender aos prazos e requisitos legais do órgão. O veículo selecionado deverá garantir **alcance regional ou estadual compatível com as necessidades de divulgação**, tiragem suficiente e confiabilidade na publicação dos atos legais. Essa solução foi definida com base no levantamento de mercado, considerando **aspectos técnicos, econômicos e legais**, de forma a assegurar a **transparência, ampla concorrência e eficiência na comunicação dos processos licitatórios**, atendendo plenamente aos princípios da Administração Pública e às exigências da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação **não será parcelada**, considerando que a publicação dos editais e extratos de licitação exige **regularidade e continuidade na veiculação dos atos legais**, de forma a garantir o cumprimento dos prazos legais e a ampla publicidade dos processos licitatórios. O parcelamento poderia comprometer a **eficiência e tempestividade das publicações**, além de dificultar o controle administrativo e a comprovação formal das divulgações. Dessa forma, a contratação única atende de maneira mais adequada às necessidades do órgão, garantindo **transparência, segurança jurídica e eficiência na gestão dos recursos públicos**, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem a **garantia da ampla divulgação dos processos licitatórios**, assegurando que todos os potenciais interessados tenham acesso às informações de forma **transparente, tempestiva e confiável**. Espera-se que a publicação em jornal impresso de grande circulação atenda **integralmente às exigências legais**, contribua para o **cumprimento dos princípios da publicidade e da isonomia** e fortaleça o **controle social sobre os atos administrativos**. Além disso, a contratação visa proporcionar **eficiência na gestão das publicações**, confiabilidade na comprovação documental e **segurança jurídica nas licitações realizadas pelo órgão**, garantindo que os recursos públicos sejam geridos com **transparência e efetividade**.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências: a **confirmação da previsão orçamentária** para a contratação; a realização do **levantamento de mercado** para análise de preços e alternativas disponíveis, com registro na Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP); a **verificação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista** do fornecedor selecionado; a elaboração e aprovação do **Termo de Referência ou Termo Técnico Preliminar**; e a emissão do **parecer jurídico** sobre a legalidade da contratação. Além disso, serão providenciadas todas as **autorizações internas necessárias**, garantindo que o contrato seja formalizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, com transparência, segurança jurídica e observância dos princípios da Administração Pública.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação possui **impacto ambiental reduzido**, limitado ao consumo de papel e à geração de resíduos provenientes da impressão dos jornais. Como medida mitigadora, recomenda-se que a empresa contratada utilize **papel proveniente de fontes sustentáveis e certificadas**, adote **práticas de gestão de resíduos e reciclagem** e minimize o uso de insumos químicos na impressão. Além disso, sempre que possível, o órgão poderá **priorizar veículos que adotem políticas de sustentabilidade**, contribuindo para a redução da pegada ambiental da atividade. Dessa forma, a contratação atende aos requisitos legais e aos princípios da **responsabilidade socioambiental e da sustentabilidade**, alinhando-se às diretrizes de governança pública e boas práticas ambientais.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para a publicação de editais e extratos de licitação em jornal impresso de grande circulação é **adequada e necessária** para atender à necessidade do órgão, garantindo **transparência, ampla divulgação e conformidade legal** dos processos licitatórios. A solução escolhida atende aos requisitos técnicos, legais e operacionais identificados no levantamento de mercado, permite a comprovação formal das publicações e fortalece o **controle social sobre os atos administrativos**. Dessa forma, a contratação se mostra eficiente, segura e alinhada ao interesse público, contribuindo para a **governança, a legalidade e a credibilidade institucional** do órgão, em plena observância à Lei nº 14.133/2021.

Nova Trento, 11 de novembro de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor do SAMAЕ

Emiliana S. D. Zannadrea

Aux. Administrativo